



RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

Designação da Entidade	Município de Mesão Frio	2014
------------------------	-------------------------	------

Gerência	De 1 de janeiro a 31 de dezembro
----------	----------------------------------

Nome	Número de Identificação Fiscal	Situação na Entidade	Remuneração Líquida Auferida	Período de Responsabilidade	Morada
Alberto Monteiro Pereira	157 235 580	Presidente	17.243,66€	janeiro / dezembro	Rua do Ervedal, n.º 266 – 5040 - 302 Mesão Frio
Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva	131 503 030	Vice-presidente	671,66€	janeiro / dezembro	Rua do Jardim, n.º 205 – 5040 - 312 Mesão Frio
Cristina Isabel de Almeida Guedes Major	205 857 698	Vereadora tempo inteiro	16.259,20€	janeiro / dezembro	Av.ª Conselheiro José Maria Alpoim, n.º 569 -5040 - 312 Mesão Frio
Marco António Peres Teixeira da Silva	142 520 551	Vereador	854,84€	janeiro / dezembro	Av.ª 25 de Abril, Entrada, n.º 121 C, 2.º Esq. – 5040 - 299 Mesão Frio
António José Rodrigues Teixeira	113 258 745	Vereador	793,78€	janeiro / dezembro	Caminho do Barreiro, n.º 45 – 5040 - 311 Mesão Frio
Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva	131 503 030	Vice-presidente	*305,30€	janeiro / dezembro	Rua do Jardim, n.º 205 – 5040 - 312 Mesão Frio
António José Rodrigues Teixeira	113 258 745	Vereador	*183,18€	janeiro / dezembro	Caminho do Barreiro, n.º 45 – 5040 - 311 Mesão Frio
Marco António Peres Teixeira da Silva	142 520 551	Vereador	*122,12€	janeiro / dezembro	Av.ª 25 de Abril, Entrada, n.º 121 C, 2.º Esq. – 5040 - 299 Mesão Frio

Anexo VIII, da Resolução n.º 4/2001 - 2.º Secção do Tribunal de Contas, publicada no D. R., II série, n.º 191, de 18 de agosto de 2001.

A relação nominal de responsáveis, que constitui o anexo VIII, deverá ter em atenção:

- Na coluna destinada à situação na entidade, será feita referência ao cargo ou função correspondente a cada um dos responsáveis (presidente da câmara, vereador regime de tempo inteiro, vereador em regime de meio tempo, vereador, no caso dos municípios, presidente da junta, tesoureiro, secretário, no caso das freguesias, etc.);
- A remuneração a indicar neste anexo corresponderá vencimento líquido anual (ou relativo ao período em que exerceram funções) auferido pelos responsáveis;
- As moradas indicadas para cada um dos responsáveis devem ser completas incluindo o respetivo código postal.

Nota: O valor referenciado * corresponde a senhas de presença nas sessões da Assembleia Municipal.

O dirigente responsável pela área administrativa e financeira

Assinatura,